

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO CÂMARA DE ENSINO



Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP ,69.304-000 - Boa Vista/RR – Fone (095)621-3108 – Fax (095)621-3101

Resolução nº 003/2011-CENS

Referenda a Decisão nº 002/2011-CENS, que indeferiu *ad referendum* pedido de reintegração ao Curso de Geografia.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou a Câmara de Ensino em reunião extraordinária realizada no dia 18 de março de 2011 e considerando o que consta no processo nº 23129.003454/2010-71,

RESOLVE:

Art. 1º. Referendar a Decisão nº 002/2011-CENS, que indeferiu *ad referendum* pedido de reintegração ao Curso de Geografia, tendo como interessado o Sr. **Juarez José da Silva**.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

CÂMARA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista, 18 de março de 2011.

Profa. Msc. Ednalva Dantas R. da Silva Duarte
Presidente da Câmara de Ensino
CEPE/ UFRR

Public	cado	no	mural	da	UFRR
Em	/	_/_			